



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.232/2019.

**INCLUI A VIA SACRA, REALIZADA NO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a **VIA SACRA**, realizada anualmente na Sexta-Feira Santa, no município de Itaituba, no Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º A festa ora mencionada passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º (VETADO).

Art. 4º (VETADO).

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares e necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 11 de abril de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Ronny Vonn Correa de Freitas
Secretário Municipal de Administração

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, na data supra.